



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº. 388 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EMENTA: Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) relativa ao exercício 2010, o Programa Prefeitura Eficiente.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO O SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativa ao exercício de 2010 – Lei Municipal nº 375 de 14 de Dezembro de 2009, o Programa “Prefeitura Eficiente”.

Art. 2º - A identificação e a indicação dos Recursos Financeiros que financiarão o Programa proposto estão estabelecidos no Anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal